



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEEC Nº 13/2022

**Processo:** 00.005271/2022-75

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 013/2022 – CCEEC: DCNs Engenharia Civil

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

<b>TEMA:</b> <i>(art. 2º da Resolução 1.012/2005)</i>	I – exercício e atribuições profissionais
<b>ASSUNTO :</b>	DCNs para Engenharia Civil
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	25

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Belo Horizonte/MG, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Atualmente existe uma única diretriz curricular para cursos de Engenharia.

A Engenharia Civil é uma profissão regulamentada pelo Decreto nº 23.569, de 1933 e Lei nº 5.194, de 1966.

Assim, para o exercício profissional da Engenharia Civil é necessário o cumprimento dos requisitos apontados na legislação.

As diretrizes curriculares para engenharia são amplas e generalistas.

Para que a formação acadêmica seja consentânea com a legislação é preciso detalhar essas diretrizes.

**b) Propositura:**

Propor Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para Engenharia Civil. (Anexo SEI! 0707048)

**c) Justificativa:**

Necessidade de orientar a academia (Sistema Acadêmico) da necessidade de que projetos pedagógicos de cursos de engenharia civil sejam consentâneos com a legislação profissional.

**d) Fundamentação Legal:**

Atendimento da legislação profissional na proposta de Projetos Pedagógicos de Cursos de Engenharia Civil – Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de

1966 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e após a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP para análise e deliberação da edição de Proposta de Diretriz específica para a Engenharia Civil.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima				X	JUSTIFICADA
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	24			02	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

**ENG. CIV. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**  
**Coordenador Nacional da CCEEC/2022**